



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de setembro de 2014

Edição nº 1.096

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 456, de 18 de setembro de 2014

Regulamenta dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, que tratam da remoção, permuta e transferência de servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto estabelece normas regulamentadoras da remoção, permuta e transferência de servidores públicos municipais.

Art. 2º – Remoção é o deslocamento do servidor de um para outro local de trabalho, dentro da mesma Secretaria, podendo ser realizada:

I – a pedido;

II – por permuta;

III – por necessidade da administração, atendendo interesse público.

Art. 3º – As inscrições para remoção e transferência poderão ser feitas a cada ano, no mês de outubro, por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário próprio disponível no site do Município na internet, página “Recursos Humanos”.

§ 1º – Para o servidor do quadro do magistério deverá ser feita uma inscrição por cargo.

§ 2º – Para os servidores do quadro geral, os pedidos de remoção e transferência terão a validade estabelecida no respectivo edital.

Art. 4º – A efetivação da remoção estará condicionada à existência da vaga solicitada, cuja lotação far-se-á por meio eletrônico para o quadro do magistério, sob a coordenação das Secretarias de Recursos Humanos e da Educação.

§ 1º – A remoção de servidor do quadro geral poderá realizar-se a qualquer tempo, havendo vaga, no ano da vigência do respectivo Edital.

§ 2º – Para o quadro geral, as remoções dar-se-ão obedecendo os critérios estabelecidos no art. 10, inciso II, conforme ordem de classificação.

Art. 5º – Permuta é uma modalidade de remoção ou transferência que consiste na troca de local de trabalho, mediante comum acordo, entre dois servidores estáveis ocupantes de cargos idênticos.

Parágrafo único – A inscrição para permuta poderá ser efetuada:

I – para os servidores do quadro geral, a qualquer tempo, sendo que a efetivação da permuta dar-se-á após o deferimento pela Secretaria de Recursos Humanos;

II – para os servidores do quadro do magistério, no período definido no edital para permuta por meio eletrônico.

Art. 6º – Não terá direito à remoção ou permuta o servidor que se encontrar fora do exercício de seu cargo ou função ou que esteja impossibilitado de assumir a vaga pleiteada.

Art. 7º – O servidor do quadro do magistério que se encontrar exercendo função de direção ou de coordenação só poderá inscrever-se para remoção ou permuta no último período de sua gestão, de modo que possa assumir a vaga no local para onde foi removido, ou se desistir da função gratificada antes do término do mandato, mediante manifestação expressa em documento protocolizado.

Parágrafo único – Caso o servidor removido não assumir a vaga até a data prevista na remoção, em virtude de assumir outro cargo ou função, perderá a fixação do cargo no estabelecimento para onde fora removido.

Art. 8º – Não será permitido ao servidor remoção ou permuta para cargo diverso daquele para o qual prestou concurso.

Art. 9º – O servidor que prestar concurso para suprimento de vaga em local específico não terá direito à remoção ou permuta durante o período de estágio probatório.

Art. 10 – A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

I – para o quadro do magistério, em relação a cada cargo:

a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo ou função no magistério público municipal de Toledo;

b) maior idade;

c) habilitação em:

1. pós-graduação **stricto sensu** na área de educação;

2. especialização na área da educação;

3. licenciatura na área de educação, mais estudos adicionais;

4. licenciatura na área de educação;

5. curso de magistério, mais estudos adicionais;

6. curso de magistério.

d) proximidade da residência à escola.

II – para o quadro geral:

a) maior tempo de serviço prestado no cargo ao Município de Toledo;

b) maior idade;

c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

Art. 11 – Transferência é o deslocamento do servidor para o exercício de seu cargo em Secretaria diversa daquela em que estiver lotado, podendo ocorrer:

I – a pedido do servidor;

II – por permuta;

III – de ofício, atendendo às necessidades da administração pública, de acordo com o que estabelece este Regulamento.

§ 1º – O servidor não poderá ser transferido para o exercício de cargo diverso daquele para o qual prestou concurso.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de setembro de 2014

Edição nº 1.096

Página 2

§ 2º – Para a transferência dos servidores, os critérios serão os mesmos estabelecidos no artigo 10, para remoção.

Art. 12 – Só será permitida uma remoção, permuta ou transferência por ano, exceto na hipótese prevista no inciso III do artigo 33 da Lei nº 1.822/99.

Art. 13 – A fixação das datas de inscrição para remoção e a homologação do resultado final caberão à Secretaria de Recursos Humanos, mediante edital específico.

Art. 14 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Recursos Humanos, consultada a Secretaria em que o servidor estiver lotado.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 566, de 23 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 457, de 18 de setembro de 2014

Define a premiação para o Festival de Curtametragem de Toledo – “Curta Toledo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei “R” nº 119, de 16 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a seguinte premiação para os primeiros classificados no **Festival de Curtametragem de Toledo – “Curta Toledo”**, edição 2014, nos termos do respectivo regulamento:

I – Categoria Especial:

- a) 1º lugar: R\$ 3.000,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu.

II – Categoria Voto Popular:

- a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu.

III – Categoria Livre: para cada um dos cinco primeiros colocados.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GENI FABRIS
SECRETÁRIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 410, de 18 de setembro de 2014

Designa **Matheus Maurício Ramos** para responder pela Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Matheus Maurício Ramos** para responder pela Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, no período de 22 de setembro a 3 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 411, de 18 de setembro de 2014

Exonera, a pedido, **Eduardo Mendes Cruz** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.793, de 16 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Eduardo Mendes Cruz** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 17 de setembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de setembro de 2014

Edição nº 1.096

Página 3

PORTARIA Nº 412, de 18 de setembro de 2014

Designa **Marines Bettega** para responder pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Marines Bettega** para responder pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 26 de setembro de 2014, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2014**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 083/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 001: Execução de Mosaicos em pastilha cerâmica, para o Museu Histórico Willy Barth, localizado na Rua Guarani esquina com Rua Cristo Rei, Chácara nº 55. H.1.1.2, Vila Becker, Toledo-Pr. Lote 002: Serviços de mobiliário para o Museu Histórico Willy Barth, localizado na Rua Guarani esquina com Rua Cristo Rei, Chácara nº 55.H.1.1.2, Vila Becker, Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 08 de OUTUBRO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 63.313,57 (sessenta e três mil trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), sendo para: Lote 001: R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); Lote 002: R\$ 27.833,57 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para locação de 10 (dez) Tendras (pirâmide) tamanho 10x10m, com cobertura na cor branca e calha de captação de água para utilização no evento de Comemoração do 62º Aniversário do Município de Toledo, no dia 14 de dezembro de 2014, no Lago Municipal Diva Paim Barth; locação de Banheiros Químicos, contendo identificação de gêneros Masculina e Feminina (em números proporcionais de quantidades distribuídas), durante a realização dos Festejos Alusivos em Comemoração do 62º Aniversário do Município de Toledo, nos dias 12, 13 e 14 de Dezembro de 2014 e, Festividades de Final de Ano/Ano Novo 2014/2015. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE OUTUBRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de botijões criogênicos para armazenagem de sêmen bovino, para o Programa de Condomínios de Inseminação Artificial do Município de Toledo, conforme Lei "R" nº 53, de 21 de maio de 2019; aquisição de equipamentos de proteção individual a serem utilizados pela equipe de manutenção e operação da Secretaria de Administração. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE OUTUBRO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.335,00 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos (folders e pastas) para atividades da Secretaria de Políticas para Mulheres e aquisição e instalação (material e mão-de-obra) de rufos no Certi Dr. Wilson Carlos Kuhn – Vila Pioneira. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais). -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR - **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica nas OT's 006 (entre Cerro da Lola e Linha União) e 203 (Geraldo Osório à São Salvador), estradas rurais do município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 197.802,84 (cento e noventa e sete mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão de nota fiscal a qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de setembro de 2014

Edição nº 1.096

Página 4

EXTRATO CONTRATO Nº 943/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica nas OT's 006 (entre Cerro da Lola e Linha União) e 203 (Geraldo Osório à São Salvador), estradas rurais do município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 197.802,84 (cento e noventa e sete mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Contrato firmado em 11 de setembro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 071/2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2014

PROPONENTE: GRUPO BRASILEIRO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
ENDEREÇO: Avenida do Contorno, 4614, sala 905, Bairro Funcionários

CIDADE: Belo Horizonte/MG

OBJETO: Contratação de Grupo Brasileiro de Classificação de Risco - GBCR, para a realização da 3ª etapa da capacitação para a implantação do Sistema Manchester de Classificação de Risco. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: O valor global para os serviços é de R\$ 13.374,32 (treze mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 dias após a realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de 25/09/2014 a 26/09/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para o contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 25 inciso II, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei 8.666/93: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: inciso II para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas com notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

EXTRATO CONTRATO Nº 831/2014

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, e o GRUPO BRASILEIRO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. OBJETO: Contratação de Grupo Brasileiro de Classificação de Risco - GBCR, para a realização da 3ª etapa da capacitação para a implantação do Sistema Manchester de Classificação de Risco. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: O valor global para os serviços é de R\$ 13.374,32 (treze mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Contrato firmado em 19 de agosto de 2014, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2014.

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA SOB Nº 012/2014

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93**, por parte das empresas **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME** referente à **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA -**

EIRELI e T&T SERVIÇOS LTDA no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 012/2014, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo. Toledo, 19 de Setembro de 2014.

**ADEMAR ALCINDO ROEHRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 066/2014

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** referente à sua **INABILITAÇÃO** no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 066/2014, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo. Toledo, 19 de Setembro de 2014.

**ADEMAR ALCINDO ROEHRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Termo de Convênio entre o Município de Toledo/PR e a Fundação Cultural de Campo Mourão/PR, ano 2014.

Objeto: realização por parte da Fundação de apresentação do Espetáculo Circense da Trupe de Circo FUNDACAM e participação em Mesa Redonda com Palestra, durante o VIII Mostra de Circo e I Festival Nacional de Circo Social, a realizar-se em Toledo/PR, nos dias 29 e 30/09/2014. O contratante repassará a importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a Fundação Cultural.

Data de assinatura em 27/08/2014.

Termo de Convênio entre o Município de Toledo/PR e o Grande Circo Arraial - Escola Pernambucana de Circo/PE, ano 2014.

Objeto: realização por parte do Grande Circo Arraial - Escola Pernambucana de Circo de apresentação do Espetáculo Circense "Um dia de circo na praia - Uma aventura inusitada", participação no Desfile de Abertura, composição de mesa de honra na abertura oficial, realização de oficinas de arte circense, exposição de experiência em Mesa Redonda, com palestra, apresentação no Cabaré do circo, realizar avaliação e orientação dos grupos regionais que participarão do evento, intervenções artísticas durante os espetáculos, durante o VIII Mostra de Circo e I Festival Nacional de Circo Social, a realizar-se em Toledo/PR, nos dias 29 e 30/09/2014. O contratante repassará a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) ao Grande Circo Arraial. **Data de assinatura em 18/09/2014.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de setembro de 2014

Edição nº 1.096

Página 5



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Saúde



Ofício Circular nº. 14/2014 - SMS

Toledo, 10 de setembro de 2014.

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A Secretária Municipal de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO**, que será realizado em **24 de Setembro de 2014 – Quarta feira, a partir das 18h00min** no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Respeitosamente,


Denise Helena Silva Lins Cajazeira de Macedo Campos
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de setembro de 2014

Edição nº 1.096

Página 6

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	PAB SUS – Parte Fixa	12/9/2014	245.004,00
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Rede Saúde Mental	12/9/2014	72.866,25
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo (SUAS) CRAS	16/9/2014	36.000,00
Fundo Nacional de Saúde	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) Parte FNS	17/9/2014	5.165,92
Fundo Nacional de Saúde	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) Parte ANVISA	17/9/2014	1.256,48
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

ATA Nº 004/2014

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal "Alcides Donin", reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para reunião ordinária, conforme Ofício nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, dos presidentes dos Conselhos de Administração David Calça e Fiscal Jaldir Anholeto, com a seguinte pauta: Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV; Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras; Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do terceiro bimestre 2014; Assuntos Gerais. Presentes os conselheiros nominados no final desta ata. Após verificar a existência de quórum, iniciou-se a reunião, a coordenadora Roseli Fabris Dalla Costa, esclarecendo que das reuniões agendadas para o ano de 2014, esta é a penúltima reunião do ano. Caso necessário, será convocada uma extraordinária no mês de novembro, onde deverá acontecer a aprovação do credenciamento das Instituições Financeiras para aplicação dos recursos do TOLEDOPREV. Em seguida apresentou o Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV, explicando as receitas e despesas tendo como base a data de 31/08/2014, e seguindo a orientação do Comitê de Investimento esclareceu a liquidação e regaste de alguns fundos e a rentabilidade de cada, buscando se preservar o patrimônio do TOLEDOPREV e cumprir a meta atuarial prevista na política de investimentos. Posteriormente o presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholeto, fez a leitura do Parecer nº 03/2014 referente à Análise das Demonstrações Contábeis do TOLEDOPREV, referente ao bimestre maio e junho de 2014, com a respectiva aprovação das contas, por estarem de acordo com a legislação, artigos 17 e 18 da Lei nº 1929/2006. Na sequência foi aberto para os assuntos gerais, o conselheiro David Calça informou que foi realizada reunião na Câmara Municipal referente aos efeitos do Decreto nº 431/2014 e que se encontra em tramitação nas comissões. Em seguida o conselheiro Amauri, solicitou que se registre em ata a sua desconfiança quanto ao posicionamento do Presidente do Conselho de Administração, em reunião realizada na Câmara Municipal no dia 05 de setembro de 2014, onde o mesmo não defendeu a decisão do Conselho do TOLEDOPREV. Em seguida o conselheiro David Calça,

solicitou que conste em ata que apontou que o conselho aprovou por maioria a redução do aporte, sendo sua opinião como membro do conselho contrário a redução do aporte. Na sequência o Conselheiro Amauri propôs que seja encaminhada ao presidente da Câmara Municipal, cópia da ata nº 03/2014, com considerações acerca da autonomia do Conselho do TOLEDOPREV e para ciência sobre a deliberação da Redução de 4.65% no Plano de Amortização e equacionamento do déficit atuarial. Esta proposta foi acatada pelos conselheiros presentes. Posteriormente a conselheira Neusa propõe que o Conselho estude formas e/ou maneiras de esclarecimento aos servidores quanto ao TOLEDOPREV. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Marines Bettega, secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome
Afonso Simch - ausente.
Amauri Vilmar Linke - presente.
Ângela Maria Zoletti - ausente.
Cláudia Carneiro da Silva Piacenti - ausente.
David Calça - presente
Florinda Aparecida Oliveira - ausente.
Gerte Cecília Filipetto - presente.
Ires Damian Scuzziato - ausente.
Lucélia Giarretta Mattiello - presente.
Marines Bettega - presente.
Marta Fath - presente.
Neusa Melania Bacca Koval - presente.

Membros do Conselho Fiscal

Nome
Amália Bueno de Col - presente.
Astor Pedro Christ - ausente.
Bernardete Schuh Mariano da Silva - presente.
Jaldir Anholeto - presente.
Luiz Gilberto Birck - ausente.
Malgarete Justina Frasson - ausente.
Marli Bombardelli - ausente.
Moacir Neodi Vanzzo - ausente.
Roseli Fabris Dalla Costa - presente.
Coordenadora do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 22 de setembro de 2014

Edição nº 1.096

Página 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014-CME

Reunião **Extraordinária** nº 02/2014 Conjunta das Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Toledo, homologada pela Portaria nº 250/13, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a **Reunião Extraordinária Conjunta das Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica** deste CME/Toledo, de acordo com o artigo nº 51, § 3º e 4º, do Regimento Interno deste Conselho, conforme segue:

- **Data: 25 de setembro de 2014, quinta-feira.**
- **Horário: início às 08h.**
- **Local: Sala de Reuniões da SMED/CME/Toledo.**
- **Ordem do Dia tem a seguinte Pauta:**

1- Reunião conjunta das Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica para apreciação da minuta de Atualização das Normas para a Educação Especial do SME/Toledo.

De acordo com o disposto no Art. 24 do Regimento Interno, não haverá inscrição de outra pauta para esta Reunião Conjunta de Câmaras, encerrando-se os trabalhos logo após o esgotamento desta pauta.

As funções e a participação dos Conselheiros e das Conselheiras, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 19 de setembro de 2014.

Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Presidenta do CME/Toledo
Portaria nº 250/13

Senhores (as):
Conselheiros (as) Titulares do CME/**Convocação** (X)
Conselheiros (as) Suplentes do CME/**Convite** (X)
TOLEDO / PR

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 082/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços de **serviços de borracharia** para as frotas da EMDUR, especificados no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **06/10/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 06/10/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22 de setembro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 19 de setembro de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 083/2014

SRP – Sistema Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para **pavers diversos e concreto usinado FCK 15 MPA**, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **07/10/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 07/10/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22 de setembro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 19 de setembro de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.